



## EDITAL 003/2023

# SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA

## TURMA 2024- EAD

O colegiado do curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, as normas que regem o processo seletivo para ingresso no curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada – Turma 2024 – EAD, na forma deste edital.

### 1. VAGAS

Este edital visa o preenchimento de 150 (cento e cinquenta) vagas para o curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada – Turma 2024 – EAD da UFPR. A coordenação se reserva o direito de não abrir a turma caso tenha menos que 50 alunos matriculados.

#### 1.1 Bolsas

Serão distribuídas bolsas integrais para 10% das vagas ou 10% dos matriculados (15 bolsas no máximo). Esses 10% serão distribuídos da seguinte forma: 50% (8 bolsas) para servidores da UFPR e Fundações de Apoio, e 50% (7 bolsas) distribuídas a alunos com menor renda. O processo para concessão destas bolsas será definido em Edital próprio divulgado no início das aulas. Caso não tenham interessados nas bolsas destinadas aos servidores, a sobra será distribuída aos não servidores.

### 2 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Formação em qualquer curso superior.

**Observação:** Também poderão se inscrever alunos matriculados no último ano de cursos de graduação (nesses casos, o aluno deve apresentar o diploma do curso de graduação até o final do curso de especialização).

### 3. INVESTIMENTO

O valor individual total do investimento é de R\$ 7.182,00 (sete mil, cento e oitenta e dois reais), a ser dividido em 18 parcelas mensais e iguais de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), sendo a primeira no mês de Março de 2024, com vencimento no dia 10 de cada mês.



## 4 PRAZOS

**Inscrições:** de 01/12/2023 a 24/01/2024 (ou após esta data até completarem as vagas)

**Resultado da Seleção:** 25/01/2024 (via e-mail e edital em [www.iaa.ufpr.br](http://www.iaa.ufpr.br))

**Matrícula:** Até 17/02/2024

**Início das aulas:** 17/02/2024

## 5 LOCAIS

**Inscrição:** Exclusivamente na página [www.iaa.ufpr.br](http://www.iaa.ufpr.br)

### **Coordenação e entidade promotora:**

UFPR - Universidade Federal do Paraná. SEPT- Setor de Educação Profissional e Tecnológica. Rua Alcides Vieira Arcoverde, 1225, Jardim das Américas, Curitiba – Paraná, CEP: 81520-260.

Informações por e-mail para [iaa@ufpr.br](mailto:iaa@ufpr.br)

## 6 DOCUMENTOS

### **Para Inscrição:**

- Preencher o formulário constante no site [www.iaa.ufpr.br](http://www.iaa.ufpr.br);
- No campo “Currículo Lattes”, pode adicionar o link ou indicar “Não possui lattes”;
- Anexar o Curriculum Vitae no momento da inscrição (**não deve ser o Lattes**);
- O currículo deve conter, além das informações pessoais, no mínimo:
  - **Formação Acadêmica:** graduações: nome do curso, instituição e ano de conclusão
  - **Experiência Profissional:**
    - Empresa;
    - Cargo;
    - Tempo de trabalho em cada empresa/função (**em meses**);
    - Descrição das atividades.

**Observação:** O não cumprimento ou a falta de qualquer uma destas informações invalidará a inscrição do candidato.

### **Para Matrícula:**

- Aguardar ser selecionado em edital específico, publicado em [www.iaa.ufpr.br](http://www.iaa.ufpr.br);
- Aguardar o contato da Coordenação via e-mail;
- Quando solicitado, seguir as instruções da Coordenação.



## 7 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Curso superior em qualquer área, mas sendo dada a preferência para candidatos graduados em cursos da área de Informática, Estatística, Ciências Exatas e Engenharias, nesta ordem.

Será também levado em consideração a experiência profissional do candidato na atuação no mercado de trabalho de Informática (tempo de trabalho em meses em cada função).

## 8 OBSERVAÇÕES

Não haverá pagamento nem da inscrição nem da matrícula. As 18 mensalidades iniciam em **10/03/2024**.

Todas as informações do curso estão em **[www.iaa.ufpr.br](http://www.iaa.ufpr.br)**.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inexatidão das informações e/ou irregularidades com a documentação, mesmo que verificadas posteriormente, ensejarão a desqualificação do candidato, sem direito a ressarcimento das quantias pagas, independentemente das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal que possam motivar.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvindo o Conselho Setorial, dentro de suas competências.

9.3 Fica reservado à Coordenação do Curso o direito de promover alterações no cronograma do processo seletivo e da realização do curso, em razão de fatos imprevistos, observada a devida publicidade.

---

Coordenação do curso de Especialização em  
Inteligência Artificial Aplicada – Turma 2024 - EAD